

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA MODALIDADE CONCURSO DE Nº 04

Processo SEI nº 027.00000018/2025-14

**CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS NO SETOR DE
TURISMO – ACADEMIA DO TURISMO SP**

O Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS**, localizada na Praça Ramos de Azevedo nº 254 – CEP: 01037-912 – Republica/SP, no uso de suas atribuições conforme Decreto estadual nº 69.378, de 26 de fevereiro de 2025, torna público o presente EDITAL de Chamamento Público, na modalidade concurso e convida os interessados a se inscreverem nos termos aqui estabelecidos, com observância na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Geral do Turismo – Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 e sua atualização conforme Lei nº 14.978, de 18 de setembro de 2024. Fundamenta também o presente edital a Lei Geral de Microempresa e Empresa de Pequeno porte - Lei nº 9.841, de 05 de outubro de 1999 e na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. CAPÍTULO - OBJETO

- 1.1. Este edital tem como objeto a realização do Concurso Desafio SP, iniciativa sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Turismo e Viagens de São Paulo – Setur/SP, no âmbito do Programa Academia de Turismo SP.
- 1.2. O Concurso tem como objetivo promover e fortalecer a inovação no turismo no Estado de São Paulo, através da premiação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e pesquisadores que contribuem com o desenvolvimento de soluções inéditas, relevantes e/ou de impacto para o turismo, principalmente do estado de São Paulo, que sejam aplicáveis dentro dos temas descritos nesse edital.
- 1.3. O concurso irá premiar até 9 (nove) ganhadores.

- 1.4. Os 3 (três) selecionados com melhor pontuação receberão prêmio financeiro; mentorias com especialistas no tema; oportunidade de participação em feiras e eventos com a Secretaria de Turismo e Viagens – principais feiras de Turismo (* custo com transporte, alimentação e hospedagem serão por conta dos participantes, sendo de responsabilidade desta Secretaria apenas fornecer espaço para divulgação do projeto premiado); Troféu e certificado de participação, sendo: primeiro colocado R\$ 27.000,00; segundo colocado: R\$ 15.000,00; terceiro colocado R\$ 8.000,00. Até 6 (seis) selecionados com as melhores pontuações subsequentes (4º, 5º, 6º, 7º e 9º melhores pontuações) receberão prêmio composto de mentorias com especialistas no tema; oportunidade de participação em feiras e eventos com a Secretaria de Turismo e Viagens (* custo com transporte, alimentação e hospedagem serão por conta dos participantes, sendo de responsabilidade desta Secretaria apenas fornecer espaço para divulgação do projeto premiado); Troféu e certificado de participação
- 1.5. O período de inscrição é de 30 de setembro a 17 de novembro de 2025
- 1.6. A inscrição é gratuita.
- 1.7. O processo de seleção contará com duas fases: envio de ficha de inscrição; apresentação do projeto – formato “*pitch*” em local a ser definido na cidade de São Paulo, que será divulgado no site eletrônico do concurso: <https://www.academiadoturismosp.com.br/onepage>

2. CAPÍTULO – PERFIL DAS SOLUÇÕES

- 2.1. Poderão ser apresentadas soluções não tecnológicas e tecnológicas;

Para fins deste Edital, consideram-se:

- a) **Soluções tecnológicas:** propostas baseadas em ferramentas, sistemas ou aplicações que utilizam recursos de tecnologia da informação, comunicação ou engenharia, com foco em automação, digitalização, análise de dados, plataformas interativas, inteligência artificial, realidade aumentada/virtual, internet das coisas (IoT), entre outras inovações técnicas. Incluem-se aqui

aplicativos, softwares, dispositivos, plataformas digitais ou sistemas integrados aplicáveis ao setor de turismo.

- b) **Soluções não tecnológicas:** propostas inovadoras baseadas em metodologias, processos, modelos de negócio, ações sociais, práticas sustentáveis, estratégias de gestão, marketing ou atendimento, que não dependem, necessariamente, do uso de tecnologia digital. Enquadram-se nesta categoria, por exemplo, projetos de qualificação profissional, roteiros turísticos inclusivos, práticas de sustentabilidade com baixo uso tecnológico, iniciativas comunitárias e soluções baseadas em cultura e criatividade.

2.2. Poderão ser apresentadas soluções em diferentes estágios de desenvolvimento, conforme a seguir:

- a) **Ideação:** identificação de um problema e proposta de solução inovadora, considerando hipóteses iniciais e oportunidades de mercado.
- b) **Projeto piloto ou protótipo:** estruturação mínima da solução, com a realização de testes iniciais e prototipagem para verificar sua viabilidade.
- c) **Tração:** solução em implementação, com aprimoramentos de acordo com necessidades de melhorias identificadas.
- d) **Escala:** solução implantada, já aprimorada com potencial de ampliar sua escala de impacto.

2.3. As soluções devem ser inéditas, relevantes e/ou de impacto, cumprindo devidamente os critérios dispostos na matriz de avaliação (capítulo 6);

2.4. As soluções devem estar direcionadas para um dos temas a seguir, que deverá ser indicado no formulário de inscrição:

2.4.1. **Aprimoramento de Destinos e Regiões Turísticas:** Soluções que melhorem a gestão, promoção e sustentabilidade de destinos e regiões turísticas do Estado de São Paulo. As soluções prioritárias são:

- a) **Gestão Inteligente e Fortalecimento Institucional de Destinos:** soluções que otimizem a governança, monitoramento e planejamento estratégico do turismo de municípios e/ou regiões turísticas.
- b) **Promoção e Marketing:** soluções para fortalecer a divulgação e atração de visitantes, utilizando inteligência de dados, personalização de experiências tanto para as relações B2B, quanto para B2C.
- c) **Sustentabilidade e Resiliência:** soluções focadas na redução de impactos ambientais, promoção da eficiência no uso de recursos, implantação de infraestrutura verde e fortalecimento da adaptação às mudanças climáticas.
- d) **Mobilidade e acessibilidade:** Soluções para melhorar a mobilidade e acessibilidade dos turistas nos destinos.

2.4.2. **Aprimoramento da Jornada do Cliente:** Soluções que melhorem a experiência do turista em atrativos turísticos como museus, parques, centros culturais, praias, trilhas e outros. As soluções prioritárias são:

- a) **Interatividade e Imersão** – soluções baseadas em tecnologias como realidade aumentada, gamificação e inteligência artificial para enriquecer a experiência nos atrativos.
- b) **Acessibilidade e Inclusão** – soluções que tornem os atrativos mais acessíveis a todos os perfis de visitantes, incluindo pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.
- c) **Sinalização e Informação Inteligente** – Soluções digitais ou físicas que facilitem a navegação e interpretação do patrimônio cultural e natural.
- d) **Personalização da Experiência** – Soluções que ofereçam recomendações personalizadas com base no perfil e preferências do turista.
- e) **Conexão com Comunidades Locais** – Soluções que promovam vivências autênticas, fortalecendo o envolvimento das comunidades e gerando impacto social positivo.

2.4.3. Aprimoramento de Serviços e Equipamentos de Apoio ao Turismo: Soluções que melhorem a gestão, a qualidade dos serviços e a sustentabilidade das operações de empresas do setor turístico. As soluções prioritárias são:

- a) Fortalecimento de Economia Local – Soluções que promovam modelos de negócios que integrem comunidades locais, incentivem a geração de emprego e promovam o turismo de base comunitária.
- b) Gestão Inteligente e Digitalização – Soluções que automatizem processos, melhorem a eficiência operacional e a experiência do cliente em hotéis, restaurantes, agências e outros serviços turísticos.
- c) Sustentabilidade e Eficiência Energética – Soluções que reduzam impactos ambientais, otimizem o consumo de água e energia e promovam a economia circular no setor.
- d) Capacitação e Qualificação Profissional – Soluções de treinamento e desenvolvimento contínuo para trabalhadores do turismo, com foco em excelência no atendimento e inovação nos serviços.
- e) Mobilidade, Conectividade e Acessibilidade – Soluções que aprimorem a conectividade, acessibilidade e conforto dos turistas em transportes, terminais e pontos de apoio.
- f) Segurança e Experiência do Cliente – Soluções que garantam mais segurança, controle de fluxo e personalização do atendimento, elevando os padrões de qualidade do setor.

3. CAPÍTULO – PREMIAÇÃO

3.1. Serão premiadas até 9 (nove) soluções, à independência do tema inscrito, considerando as maiores pontuações obtidas no processo de avaliação, conforme critérios de avaliação disponíveis no capítulo 6 desse edital. As premiações serão distribuídas da seguinte forma:

3.1.1. **1º lugar:** solução com a maior pontuação, com premiação composta por:

- a) Pagamento de R\$27.000,00 (vinte sete mil reais)
- b) Mentorias com especialistas do setor, em quantidade a ser definida de acordo com o perfil da iniciativa apresentada.
- c) Participação em feiras e eventos promovidos pela Setur SP (Dentre a relação a seguir: Salão São Paulo de Turismo, AVIRRP, Abav Expo, Festuris, ou outra compatível a solução premiada)
- d) Certificado
- e) Troféu.

3.1.2. **2º lugar:** solução com a segunda melhor pontuação, com premiação composta por:

- a) Pagamento de R\$15.000,00 (quinze mil reais)
- b) Mentorias com especialistas do setor, em quantidade a ser definida de acordo com o perfil da iniciativa apresentada.
- c) Participação em feiras e eventos promovidos pela Setur SP (Dentre a relação a seguir: Salão São Paulo de Turismo, AVIRRP, Abav Expo, Festuris, ou outra compatível a solução premiada)
- d) Certificado
- e) Troféu.

3.1.3. **3º lugar:** solução com a terceira melhor pontuação, com premiação composta por:

- a) Pagamento de R\$8.000,00 (oito mil reais)
- b) Mentorias com especialistas do setor, em quantidade a ser definida de acordo com o perfil da iniciativa apresentada.
- c) Participação em feiras e eventos promovidos pela Setur SP (Dentre a relação a seguir: Salão São Paulo de Turismo, AVIRRP, Abav Expo, Festuris, ou outra compatível a solução premiada)
- d) Certificado
- e) Troféu.

3.1.4. 4º ao 9º lugar: soluções com a quarta, quinta, sexta, sétima, oitava e nona melhores pontuações, com premiação composta por:

- a) Mentorias com especialistas do setor, em quantidade a ser definida de acordo com o perfil da iniciativa apresentada.
- b) Participação em feiras e eventos promovidos pela Setur SP (Dentre a relação a seguir: Salão São Paulo de Turismo, AVIRRP, Abav Expo, Festuris, ou outra compatível a solução premiada)
- c) Certificado
- d) Troféu.

3.1.5. Receberão a premiação os participantes que passarem por todas as etapas do Concurso, que se classificarem conforme disposto neste Edital e que estiverem em situação regular perante os cadastros legais indicados no capítulo 4.

3.1.6. Todos os autores das Propostas recebidas e consideradas aptas para julgamento pela Comissão Julgadora receberão Certificados de Participação.

3.1.7. O pagamento do valor do Prêmio, em conta corrente indicada por representante legal, caberá à Fundação de Apoio e Pesquisa, Ensino, Tecnologia e Cultura (FAPETEC) e ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos após a Setur SP atestar a regularidade do inscrito perante os cadastros legais indicados no capítulo 4.

3.1.8. Os tributos de qualquer natureza, porventura devidos em decorrência do pagamento do Prêmio, são de exclusiva responsabilidade do inscrito contribuinte ou responsável, assim definido na legislação tributária, sem direito a reembolso.

3.1.9. Não serão estabelecidos quaisquer vínculos empregatícios entre a responsável pelo presente edital e os inscritos e/ou selecionados.

4. CAPÍTULO – INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão abertas a partir do dia 30 de setembro de 2025, até dia 17 de novembro de 2025.

- 4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do portal oficial do processo de seleção, em formulário específico disponibilizado no site: <https://www.academiadoturismosp.com.br/onepage>.
- 4.3 Não serão reconhecidas as inscrições ou documentos enviados por e-mail, correio ou outro meio, que não pelo Site: <https://www.academiadoturismosp.com.br/onepage>, na forma determinada neste Edital.
- 4.4 Não serão aceitas propostas enviadas fora do período especificado ou tenham sua conclusão de envio de arquivos após o horário previsto no Cronograma deste Edital, e nos casos em que a Proposta não tenha sido completamente enviada, ela será tida como NÃO entregue e o Participante será desclassificado.
- 4.5 Serão consideradas inscritas neste Concurso todos que atenderem aos requisitos deste Edital, que preencherem as informações corretamente, enviarem os documentos comprobatórios exigidos e que tenham recebido a mensagem de confirmação do recebimento.
- 4.6 A inscrição será gratuita.
- 4.7 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do solicitante, dispondo a Coordenação do Concurso do direito de excluir do certame aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.
- 4.8 A eliminação por descumprimento de qualquer uma das cláusulas editalícias não dá a qualquer participante ou potencial participante o direito de reivindicar perdas e danos, despesas incorridas etc.
- 4.9 Cada participante poderá inscrever até duas propostas, desde que sejam em temas distintos.
- 4.10 Poderão se inscrever microempresas, microempreendedores individuais, pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos com sede no Brasil e pesquisadores brasileiros ou estrangeiros.

4.10.1 As inscrições das microempresas, microempreendedores individuais, pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos com sede no Brasil devem incluir:

4.10.1.1 Preenchimento de formulário de inscrição, contendo as informações indicadas no Anexo I.

4.10.1.2 Envio de documentação comprobatória, conforme a seguir:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
- b) Contrato Social;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- d) Certidão de Regularidade do FGTS
- e) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual
- f) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Municipal;
- g) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal do Brasil
- h) Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
- i) Documentos RG e CPF digitalizado do responsável legal da empresa;
- j) Comprovante de endereço, recente, da sede da empresa;
- k) Declaração de Cessão de **Direito de Uso de Imagem (Anexo II)**;
- l) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
- m) Declaração, caso se aplique, de que a empresa se enquadra no perfil de startup (Anexo III)
- n) Declaração

4.10.2 Pesquisadores:

4.10.2.1 Preenchimento de formulário de inscrição, contendo as informações indicadas no Anexo I.

4.10.2.2 Envio de documentação comprobatória, conforme a seguir:

- a) Comprovante de Vínculo Institucional: apresentar o comprovante de vínculo ou carta de recomendação institucional de uma universidade, centro de pesquisa ou outra instituição.

- b) Cédula de identidade com CPF e/ou CNH dos proponentes para brasileiros; documento de identidade estrangeira para pessoas residente no país.

5. CAPÍTULO - DAS HIPÓTESES DE INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Serão indeferidas ou desclassificadas, pela Comissão de Avaliação, as inscrições que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Inobservância das condições gerais de participação:

- a) Apresentação da inscrição por pessoa física ou jurídica que não atenda às condições de elegibilidade previstas neste Edital;
- b) Envio de proposta fora do prazo estipulado no cronograma ou fora do período oficial de inscrições;
- c) Envio de proposta ou documentos por meio diverso daquele indicado neste Edital, incluindo e-mails, correios, protocolos presenciais ou plataformas não autorizadas;
- d) Ausência de confirmação de recebimento da inscrição conforme estabelecido neste Edital;
- e) Inscrição que exceda o limite máximo de propostas por participante.

II – Irregularidade documental:

- a) Apresentação de documentação obrigatória ilegível, incompleta, rasurada, falsa ou inconsistente;
- b) Ausência de documentos exigidos conforme o perfil do participante, conforme itens 4.10.1.2 e 4.10.2.2;
- c) Não comprovação da regularidade junto aos cadastros legais exigidos neste Edital, tais como:

- I. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Receita Federal do Brasil, Receita Estadual e Receita Municipal;
- III. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- IV. Justiça do Trabalho (CNDT);
- V. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- VI. Certidões de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

III – Descumprimento de requisitos da proposta:

- a) Propostas que não estejam alinhadas aos temas e escopos previstos neste Edital;
- b) Propostas com conteúdo plagiado ou que violem direitos autorais, segredos industriais ou de propriedade intelectual de terceiros;
- c) Propostas que não alcancem a pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos na avaliação inicial;
- d) Propostas incoerentes, sem fundamentação técnica ou com ausência de informações essenciais, conforme critério 06 do item 6.2.

IV – Vedação legal ou impeditivos cadastrais:

Será indeferida a inscrição de pessoa física ou jurídica que:

- a) Esteja impedida de contratar com o Poder Público em decorrência de sanção administrativa ou judicial vigente;
- b) Tenha condenação judicial transitada em julgado por improbidade administrativa, crime contra a administração pública, exploração de trabalho infantil ou condições análogas à de escravo, nos termos das legislações específicas;
- c) Esteja suspensa ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), da Lei de Infrações Ambientais (Lei nº 9.605/1998), da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), e demais normas aplicáveis;
- d) Seja declarada inidônea por Tribunais de Contas, conforme legislação estadual ou federal;
- e) Mantenha vínculo técnico, comercial, financeiro, econômico, trabalhista, civil ou de parentesco até o terceiro grau com dirigentes ou servidores da Secretaria de Turismo e Viagens ou integrantes da Comissão do Concurso, conforme item 7.1, alínea “k”;
- f) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade responsável pela organização do concurso (item 7.1, alínea “l”).

V – Outras disposições:

- a) A eliminação por descumprimento de qualquer cláusula do Edital não ensejará direito a indenizações, compensações ou reembolsos de qualquer natureza por parte do participante (item 4.8);

b) A responsabilidade pelas informações prestadas e pela documentação apresentada é exclusiva do participante, sendo possível o indeferimento por inconsistências ou omissões verificadas a qualquer tempo.

6. CAPÍTULO - SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

6.1 O procedimento será conduzido por Comissão de Avaliação formada por no mínimo 2 (dois) membros e constituída por ato normativo do órgão ou entidade responsável pela realização do concurso.

6.1.1 Caberá à Comissão de Avaliação conduzir as atividades administrativas necessárias para a realização do presente concurso, bem como analisar e avaliar sob o ponto de vista técnico as soluções apresentadas, nos termos deste Edital.

6.1.2 A critério da Comissão de Avaliação, e com a finalidade de subsidiar sua análise, poderão ser convidados a integrá-la, sem remuneração, especialistas que declarem não possuir conflitos de interesse em relação à solução apresentada ou aos respectivos proponentes.

6.1.3 A Comissão de Avaliação poderá solicitar aos interessados a apresentação de informações e documentos complementares.

6.1.3.1A Comissão de Avaliação, mediante decisão fundamentada, indeferirá as inscrições:

1. apresentadas por pessoa que não atenda às condições de participação previstas neste Edital;
2. que contenham documentos rasurados ou ilegíveis;
3. enviadas de qualquer outra forma que não a indicada neste Edital.

6.13.2 A Comissão de Avaliação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos de inscrição, mediante despacho fundamentado e registrado em ata, atribuindo-lhes validade para fins de classificação e julgamento.

6.1.3.3 A análise das propostas será feita por pelo menos dois avaliadores e terá como nota final a média dos pontos gerados por eles.

6.1.3.4 Deverá se dar por impedido de prosseguir na comissão julgadora o membro que tiver algum grau de parentesco, até segundo grau, com participante do concurso.

6.2 As propostas serão avaliadas considerando os seguintes critérios:

a. Deverão atender aos critérios de elegibilidades estabelecidos no “capítulo 4 - Inscrições” deste Edital; e,

b. Serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios classificatórios:

N.º	Critério	Definição	Escala de pontual – 1 a 5	Peso
01	Problema	Avalia se o problema a ser resolvido tem relevância e potencial de impacto. Avalia se a equipe teve capacidade de definir e apresentar o problema com clareza e objetividade.	0 – O problema não apresenta relevância e/ou não foi apresentado de forma clara. 1 – Apresentado com alguma clareza, mas o problema parece pouco relevante. 2 – Apresentado de forma clara, mas sem impacto relevante. 3 – Relevante, mas com apresentação pouco estruturada. 4 – Relevante e impactante, mas com pequenas lacunas na apresentação. 5 – O problema apresenta alta relevância e impacto e foi apresentado de forma clara e objetiva.	1,5
02	Potencial de desenvolvimento e viabilidade	Avalia o potencial de desenvolvimento e de viabilidade de execução.	0 – A solução não tem potencial de desenvolvimento e/ou não foi apresentada com clareza. 1 – Apresentada com alguma clareza, mas sem viabilidade realista. 2 – Apresentação clara, mas com poucos indícios de viabilidade.	1,0

			3 – Potencial de desenvolvimento, mas com desafios para implementação. 4 – Potencial claro e viabilidade aparente, com poucos riscos. 5 – A solução é promissora, viável e foi apresentada com clareza.	
03	Inovação	Avaliação da abrangência da inovação da solução em relação a seu ineditismo, relevância e impacto. Nesse quesito, considera-se: a) inovação incremental uma melhoria ou evolução nas características de algo já existente; b) inovação radical, algo que traga uma nova solução tecnológica, estrutural ou operacional no mercado; c) inovação disruptiva, algo que traga uma mudança significativa ou transformação em um modelo de negócios/gestão existente.	0 – Não há inovação ou solução já existente no mercado. 1 – Inovação incremental sem impacto significativo. 2 – Inovação moderada, mas sem grande diferenciação. 3 – Inovação relevante com impacto médio. 4 – Inovação de alto nível, mas com potencial limitado de transformação. 5 – Alto grau de inovação e/ou impacto transformador no mercado.	2,0
04	Impactos gerados e/ou benefícios oferecidos	Avalia a relação dos impactos gerados e/ou benefícios oferecidos pela solução para a sustentabilidade do turismo de modo ampliado	0 – Impacto inexistente ou irrelevante. 1 – Impacto identificado, mas sem comprovação clara. 2 – Benefícios relevantes, mas com impacto limitado. 3 – Impacto relevante, mas sem evidências concretas. 4 – Impacto alto e bem estruturado, mas com pontos a serem fortalecidos. 5 – Impacto alto e comprovado, com benefícios claros e relevantes.	1,5

05	Escalabilidade	Avalia o potencial de crescimento e expansão da solução proposta, considerando sua capacidade de ser ampliada para atender a um número maior de usuários, mercados ou regiões, sem comprometer a qualidade ou a eficiência da execução.	0 – Sem potencial de escalabilidade ou modelo inviável. 1 – Potencial muito limitado de crescimento. 2 – Possibilidade de expansão moderada, mas com desafios relevantes. 3 – Potencial claro, mas com limitações de mercado ou estrutura. 4 – Modelo escalável, mas com necessidade de ajustes para grandes volumes. 5 – Alto potencial de escalabilidade, com um modelo claro e viável para expansão.	2,0
06	Coerência do conjunto de informações	Avalia a coerência das informações disponibilizadas na inscrição. Se contribuíram para o entendimento e a defesa da solução para participação no programa.	0 – Informações incoerentes ou confusas. 1 – Informações básicas apresentadas, mas com muitas lacunas. 2 – Informações parcialmente coerentes, mas com inconsistências. 3 – Informações coerentes, mas com falta de detalhamento. 4 – Informações bem estruturadas, mas com pequenos ajustes necessários. 5 – Totalmente coerentes e bem organizadas.	1,0
07	Perfil da equipe	Avalia o perfil dos integrantes da equipe, se apresentam expertise, experiência e conhecimento de forma complementar e multidisciplinar para a execução.	0 – Falta de complementaridade e capacidade de execução. 1 – Equipe com formação básica, mas sem experiência relevante. 2 – Equipe com experiência, mas sem complementaridade clara. 3 – Equipe complementar, mas sem histórico sólido de execução. 4 – Equipe complementar e com experiência relevante, mas sem total sinergia.	1,0

			5 – Equipe complementar e com capacidade comprovada de execução.	
08	Maturidade da startup (critério adicional)	Avalia o estágio de maturidade da startup e concede um bônus para startups em fases iniciais.	+3 pontos extras – Ideação (sem MVP validado). +2 pontos extras – Validação (MVP testado com primeiros usuários). +1 ponto extra – Tração (usuários recorrentes e alguma receita). 0 pontos extras – Escala (startup consolidada e expandindo).	Bônus

6.3 A Nota Final (NF) de cada solução será calculada pela somatória simples das notas em cada um dos quesitos, considerando os pesos adotados e a pontuação bônus, caso a inscrição se enquadre no perfil de startup.

6.4 No caso de empresas declaradas como startups:

a) Na avaliação do critério “02 - Potencial de desenvolvimento e viabilidade”, um roadmap claro de desenvolvimento poderá compensar a solução apresentada, caso ainda apresente menos comprovação de viabilidade, considerando que startups podem apresentar soluções promissoras, mas ainda em estágio inicial.

b) Na avaliação do critério “07 - Perfil da equipe”, a experiência da equipe poderá ser compensada pela participação em programas de aceleração ou mentoria, tendo em vista que nem sempre Startups possuem equipes maduras ou experientes, mas contam com mentores e aceleradoras.

c) Conforme apresentado no critério “08 - Maturidade da startup (critério adicional)”, será atribuída pontuação extra para aquelas que se encontram nos primeiros estágios, desde que demonstrem potencial claro.

6.5 Para a primeira fase, serão selecionadas as soluções que forem avaliadas minimamente com 25 pontos.

6.6 Em caso de empate:

a) A proposta com maior nota no quesito de PROBLEMA será selecionada.

b) Persistindo o empate a proposta com maior nota no quesito INOVAÇÃO será selecionada.

c) Persistindo o empate a proposta com maior nota no quesito POTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO E VIABILIDADE será selecionada.

d) Persistindo o empate a proposta IMPACTOS E BENEFÍCIOS será selecionada.

6.7 As soluções mais bem avaliadas em cada categoria serão selecionadas para a fase final de apresentação pública e demonstração técnica, a ser realizada em evento específico.

6.8 A fase final de apresentação pública e demonstração técnica será um espaço para apresentação em formato de *pitch* - apresentação curta e para apresentar e demonstrar o valor da solução proposta. O formato e os critérios de avaliação serão encaminhados para as soluções selecionadas.

6.9 As sessões da Comissão Julgadora deverão ser registradas em súmulas, que subsidiarão a redação da Ata Final de Julgamento, em que constarão: procedimentos, critérios de julgamento e eventuais pareceres sobre as Soluções premiadas.

6.10 Caberá à Comissão Julgadora do Concurso a relatoria da Ata Final de Julgamento, que deve incluir um resumo do processo.

6.11 Os trabalhos da Comissão Julgadora são considerados concluídos com a entrega à Coordenação do Concurso da Ata Final de Julgamento assinada por todos os membros da Comissão e com a resposta a eventuais recursos apresentados e registros pelo Site Oficial do Concurso.

6.12 Todas as propostas recebidas, inclusive as desclassificadas, terão pontuação formalmente registrada e arquivada, de modo a assegurar rastreabilidade e transparência do processo.

6.13 Ao apresentarem suas propostas, os licitantes assumem o compromisso de manter, durante toda a sua participação, todos os requisitos estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

6.14 Os licitantes se comprometem a respeitar a propriedade intelectual de terceiros, assumindo exclusiva responsabilidade por plágios, violação a segredo industrial ou quaisquer outras práticas de concorrência desleal em relação às soluções apresentadas.

6.15 Os licitantes assumirão todos os custos relativos à preparação e à apresentação de suas propostas e a Administração não será responsável em nenhuma hipótese pelo reembolso de tais despesas, independentemente do resultado do certame.

6.16 A Administração não se responsabiliza por falhas de comunicação, transferência de dados, acesso ao sítio eletrônico ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem o recebimento das inscrições enviadas por meio eletrônico.

7. CAPÍTULO - VEDAÇÕES.

7.1 Não será admitida a participação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s):

a. que se encontre, ao tempo do chamamento público, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b. proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992;

c. condenada por crime contra a administração pública, enquanto durar a pena;

d. que sejam empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

e. que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

f. que tenha sido suspensa temporariamente, impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, por desobediência à Lei de

Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei nº 12.527/2011, ou à Lei Geral de Proteção de Dados, consoante artigos 52 e seguintes da Lei nº 13.709/2018;

g. proibida pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei nº 12.529/2011;

h. proibida de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998;

i. [declarada inidônea para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993]; OU [declarada inidônea para contratar com a Administração Pública federal pelo Plenário do Tribunal de Contas da União, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.443/1992];

j. que tenha sofrido condenação definitiva pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei nº 12.846/2013;

k. que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; e

l. participação, no concurso, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

8. CAPÍTULO – CRONOGRAMA

Publicação do Edital	25 de setembro de 2025
----------------------	------------------------

Período de inscrição e apresentação dos documentos de habilitação	30 de setembro a 17 de novembro de 2025
Data limite para deferimento das inscrições e habilitação dos Participantes	até 48 horas uteis da data de inscrição
Data limite para apresentação de Recursos em indeferimento de inscrição	até 5 dias da data do indeferimento
Prazo para análise de indeferimento de inscrição	17 de novembro de 2025
Julgamento de recurso	19 de novembro de 2025
Período de julgamento das Propostas	17 de novembro de 2025 a 25 de novembro de 2025
Divulgação do resultado preliminar do Concurso e envio de informações sobre o pitch	26 de novembro de 2025
Data limite para apresentação de Recurso em face do julgamento das Propostas pitch	28 de novembro de 2025
Prazo para análise e resposta dos Recursos em face do julgamento das Propostas pitch	01 de dezembro de 2025
Evento de avaliação final – pitch (presencial na cidade de São Paulo)	01 de dezembro de 2025
Divulgação de ganhadores	10 de dezembro de 2025
Evento de premiação	12 de dezembro de 2025
Data limite para pagamento da premiação dos Vencedores, nas condições do Edital	12 de janeiro de 2026

9. CAPÍTULO - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente concurso será regido por este Edital e nenhum dos participantes poderá alegar, sob hipótese alguma, o desconhecimento das normas aqui referidas;

9.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações e/ou acréscimos, circunstâncias em que serão publicadas chamadas retificadas ou avisos, no portal eletrônico oficial do concurso e em publicação do DOE.

9.3 Este Edital poderá ser impugnado obedecendo os preceitos legais, com prazo de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o início de entrega das Propostas.

9.4 Somente serão aceitas impugnações devidamente assinadas e enviadas até a data final do prazo, valendo-se como termo de protocolo a data de envio.

9.5 A confirmação do recebimento da interposição de Impugnação é ônus do Impugnante, que poderá solicitá-la à Comissão de Avaliação.

9.6 Não será aceito envio posterior de documentos relativos à Impugnação.

9.7 As impugnações serão analisadas pela Coordenação do Concurso.

9.8 A falta de manifestação motivada dos Participantes, nos prazos estabelecidos neste Edital, importará na decadência do direito de impugnar.

9.9 Não serão conhecidas as Impugnações apresentadas fora dos prazos e das formas estabelecidas neste Edital.

9.10 Os Participantes poderão apresentar Recursos em face de atos praticados durante o Concurso.

9.11 Do indeferimento de inscrição, caberá recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação de indeferimento, desde que devidamente fundamentado e demonstrado o interesse.

9.12 O recurso previsto no item 4.7, será analisado pela Coordenação do Concurso e apreciado pela autoridade que aprovou o ato convocatório deste Edital.

9.13 A confirmação do recebimento do Recurso é ônus do Recorrente e do Participante, que poderão solicitá-la à Coordenação do Concurso.

9.14 Eventuais anexos deverão ser enviados conjuntamente com as razões de Recurso, sendo vedado o envio posterior de documentos.

9.15 A falta de manifestação motivada dos Participantes, nos prazos estabelecidos neste Edital, importará na decadência do direito de recorrer.

9.16 Os Recursos terão efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.17 Os Participantes serão comunicados do resultado do julgamento no Site: <https://www.academiadoturismosp.com.br/onepage>.

9.18 O resultado do Concurso será divulgado no Site: <https://www.academiadoturismosp.com.br/onepage>.

9.19 A relação de projetos submetidos a julgamento estará disponível no Site: <https://www.academiadoturismosp.com.br/onepage>.

9.20 É parte integrantes deste Edital o Anexo I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

9.21 É parte integrantes deste Edital o Anexo II – Termo de Autorização de Uso de Imagem.

9.22 É parte integrantes deste Edital o Anexo III – Autodeclaração de Start-up (quando couber).

9.23 – É parte integrantes deste Edital o Anexo III - Declaração de autoria da solução apresentada

Anexo I – Formulário de Inscrição

Formulário de inscrição para soluções no setor de turismo

I. Selecionar o perfil do inscrito:

- a) Microempresa
- b) Micro Empreendedor individual
- c) Pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos
- d) Pesquisador brasileiro ou estrangeiro

II. Dados da Empresa/Instituição

- 1. Nome da Empresa/Instituição:
- 2. CNPJ:
- 3. Endereço Completo
- 4. Telefone para Contato:
- 5. E-mail de Contato:
- 6. Nome do Responsável pela Inscrição:
- 7. Função/Cargo do Responsável:
- 8. Website ou Redes Sociais da Empresa/Instituição (se houver)

III. Dados do candidato

- 1. Nome Completo:
- 2. CPF
- 3. Data de nascimento:
- 4. Endereço Completo:
- 5. Telefone para Contato:

6. E-mail de Contato:
7. Cargo na instituição com a qual possui vínculo:
8. Nome da Universidade/Instituição/Centro de Pesquisa com vínculo:
9. CNPJ:
10. Website ou Redes Sociais da Instituição vinculada:

IV. Informações sobre a Solução

1. Nome da Solução
2. Tema da Solução (marcar uma opção):
 - a) Aprimoramento de Destinos e Regiões Turísticas Aprimoramento de Experiências Turísticas
3. Aprimoramento de Serviços e Equipamentos de Apoio ao Turismo Apresentação da Instituição e Equipe / Pesquisador
 - a) Nome da instituição / pesquisador
 - b) Missão, visão e valores
 - c) Breve histórico de atuação profissional
 - d) Descrição da equipe que participou do projeto

4. Descrição do Problema

Descrição clara e objetiva do problema a ser resolvido

Contextualização do problema e sua relação com o tema escolhido no Estado de São Paulo

5. Justificativa

Por que você e sua instituição resolveram escolher este problema?

Impactos negativos do problema não resolvido no tema escolhido.

6. Proposta de Solução

6.1. Descrição da Solução

- a) Explicação clara e objetiva da solução proposta.
- b) Metodologias, técnico e/ou tecnologias utilizadas.
- c) Exemplos de uso e aplicação da solução.

6.2. Desenvolvimento e Verificação

- a) Etapas utilizadas no desenvolvimento da solução.
- b) Cronograma de implementação realizado (descrição apenas dos grandes conjuntos de atividades (épicas)).
- c) Recursos que foram necessários (despesas agregadas, por exemplo, recursos humanos, financeiros, tecnológicos).

7. Inovação

- a) Explicação se a inovação é incremental, radical ou disruptiva.*
- b) Comparação com soluções existentes no mercado.*
- c) Potencial de transformação da gestão do tema escolhido.*

5. Impactos e Benefícios para o tema escolhido

- a) Impactos positivos esperados para o tema escolhido.

Benefícios para o turismo como um todo.

6. A Solução já está em Operação?

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Em fase de testes

Se Sim, indique o local/destino ou cliente onde a solução está sendo aplicada:

7. A Solução Tem Parcerias ou Apoio Financeiro Externo?

- Sim
- Não

Se Sim, descreva as parcerias ou fontes de apoio financeiro:

8. A Solução Propõe Inovações Relacionadas à Sustentabilidade ou Inclusão?

Se sim, descreva:

V. Documentação Complementar

1. Anexar Documentos Comprobatórios da Regularidade:
2. Anexar Documentação e dados que suportem as informações apresentadas da solução:
3. Anexar Portfólio de Projetos ou Iniciativas Anteriores (se houver)

VI. Declaração

- Declaro que as informações fornecidas neste formulário são verdadeiras e que aceito as condições estabelecidas no regulamento da seleção de iniciativas inovadoras, produtos e soluções no setor de turismo.
 - Concordo com os Termos e Condições

Assinatura Digital do Responsável pela Inscrição:

Data de Inscrição:

Observações Adicionais:

Este formulário foi elaborado com o objetivo de registrar a inscrição de iniciativas inovadoras no setor de turismo. Todos os campos devem ser devidamente preenchidos para garantir a análise completa da proposta.

Anexo II – Termo de Uso de Imagem e Voz

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Título da Obra Audiovisual: _____

Eu, _____ [Nome do Detentor dos Direitos Autorais], abaixo assinado, portador(a) da identidade (RG) _____, e CPF _____, concedo para livre utilização de imagens do vídeo e áudio do _____ (nome do vídeo), de minha propriedade intelectual, em todo e qualquer material entre fotos, documentos, em caráter irretratável e irrevogável, para ser utilizado em campanhas promocionais e institucionais da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, com sede à Praça Ramos de Azevedo, nº 254 – República – São Paulo/SP, sejam estas destinadas à divulgação ao público em geral, por todo e qualquer veículo.

Confirmo ter ciência de que as imagens devem compor vídeos sem fins lucrativos, produzidos com o objetivo de promover as regiões turísticas do Estado de São Paulo, e que o detentor dos direitos autorais não será creditado pelo uso das imagens.

A presente autorização é concedida a título gratuito, durante prazo indeterminado inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta, bem como a inserção em materiais de divulgação interna e externa, abrangendo o uso de imagem e voz, acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) anúncios em revistas e jornais em geral; (II) home page; (III) cartazes; (IV) back-light; (V) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, internet, redes sociais) e outras que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos ou qualquer outro, e assino a presente autorização.

São Paulo, _____ de _____ de 20____.

Telefone: (____) _____.

Assinatura

Anexo III - Autodeclaração de Caracterização como Startup

[Nome da Empresa], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], com sede na [Endereço Completo], neste ato representada por [Nome do Representante Legal], portador(a) do CPF nº [Número do CPF], na qualidade de [Cargo], vem por meio desta autodeclarar-se como Startup, nos termos da legislação vigente e conforme os critérios estabelecidos pela [Instituição/Programa], declarando que:

- Enquadra-se como startup, conforme os critérios definidos na Lei Complementar nº 182/2021 (Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador), sendo uma empresa de base tecnológica com modelo de negócio inovador e escalável;
- Possui até 10 anos de inscrição no CNPJ e desenvolve produtos, serviços ou modelos de negócios inovadores que buscam escalabilidade e crescimento rápido;
- Adota inovação como diferencial competitivo, seja por meio de tecnologia, processos ou modelos de negócios disruptivos;
- Possui faturamento bruto anual dentro dos limites legais para startups, conforme estabelecido pelo regime do Simples Nacional ou por normas específicas do setor;
- Não é controlada por outra empresa ou grupo econômico que descaracterize sua atuação como startup, mantendo autonomia em suas decisões estratégicas e operacionais;
- Está registrada como startup em órgãos, incubadoras, aceleradoras ou iniciativas de fomento à inovação, quando aplicável.
- Serem constituídas legalmente, conforme legislação vigente e estejam enquadradas como startups nos termos do art. 4º do Marco Legal das Startups (Lei complementar nº 182/2021);
- Estarem devidamente cadastradas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme art. 4º, II, LC nº 182/2021;
- Estarem em situação regular perante a Receita Federal e a Fazenda Estadual/Municipal, conforme o caso

Declara, ainda, que assume total responsabilidade pela veracidade das informações acima prestadas, estando ciente de que qualquer inconsistência poderá resultar na desclassificação do processo seletivo ou em eventuais sanções legais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

[Nome Completo]

[Cargo na Empresa]

[Nome da Empresa]

Anexo IV – Declaração de autoria da solução apresentada

Eu, _____ [Nome do Detentor dos Direitos Autorais],
abaixo assinado, portador(a) da identidade (RG) _____, e CPF _____,
declaro, para todos os fins, que sou o titular da solução [Nome do Projeto], premiada no
âmbito do Concurso Desafio SP.

Afirmo que o projeto é de minha autoria e que detenho os direitos necessários para sua
apresentação, uso e eventual implementação, não havendo qualquer infração a direitos
de terceiros. Me comprometo a responder integralmente por eventuais questionamentos
relacionados à titularidade, originalidade e direitos de uso da solução, isentando a
organização do Desafio SPS de qualquer responsabilidade nesse sentido.

Declaro, ainda, que autorizo a divulgação da solução e de informações associadas a ele
no contexto desta premiação, respeitando os termos e condições estabelecidos pelo
regulamento do concurso.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Nome do Titular da Solução]

[Assinaturas]

[Data]